

PROJETO DE LEI Nº 068/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE RECURSOS HUMANOS PARA SUPRIR NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

Faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atender e suprir as necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público, conforme demonstrativo abaixo:

Denominação da categoria	Cargo	Horas semanais	Valor
Enfermeiro	01	40	R\$ 4.101,61
Técnico de Enfermagem	01	40	R\$ 1.491,50

§ 1º A contratação será efetuada e precedida de Processo Seletivo Simplificado.

§ 2º As contratações serão pelo prazo de dois anos podendo ser prorrogados por mesmo período.

Art. 2º Os contratos serão de natureza administrativa, com regime estatutário especial, na forma da legislação municipal e critérios definidos nesta lei e os servidores vinculados ao regime geral da previdência social.

Art. 3º Na rescisão será devido saldo de remuneração e proporcionalidade de 13º salário e férias.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes do presente exercício financeiro.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
16 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente!

Senhores Vereadores!

O projeto de lei enviado à apreciação dessa Augusta Casa busca autorização legislativa para a contratação temporária de servidores tendo em vista a necessidade da Secretaria da Saúde, visando atender necessidades de caráter emergencial e temporária, por excepcional interesse público.

A demanda assume o caráter de urgência uma vez que a administração pública necessita dessas contratações para dar continuidade ao serviço público essencial na secretaria de saúde.

A contratação da enfermeira é para à implantação do programa “Rede Bem Cuidar”, programa este do governo do Estado do Rio Grande do Sul que objetiva incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de atenção primária, junto aos municípios, e fomentar as relações de confiança, compromisso e vínculo entre usuários, trabalhadores e gestores, condição fundamental para concretizar os princípios da integralidade e equidade em saúde.

A prestação dos serviços da enfermeira se dará em oito horas diárias, sendo que 4(quatro) horas junto ao posto de saúde do distrito da Vila progresso (das 13:00h as 17:00h), no turno da tarde e de 4 (quatro) horas no ambulatório municipal na rua Fernando Ferrari (das18:30h as 22:30h).

A técnica em enfermagem será lotada no posto de saúde do distrito da Vila Progresso, para dar suporte a população de residente no distrito que está aumentando.

Por tais razões é que encaminhamos o presente projeto com a devida antecedência para o que rogamos a apreciação e aprovação do presente em regime de urgência na forma do que dispõe o art. 169, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Contudo, à douta apreciação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras, 16 de novembro de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL